



DIÁRIO OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Quarta-feira,
25 de Junho de 2025

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
135º DA REPÚBLICA
Nº 36.274

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

08 Páginas

NESTA EDIÇÃO

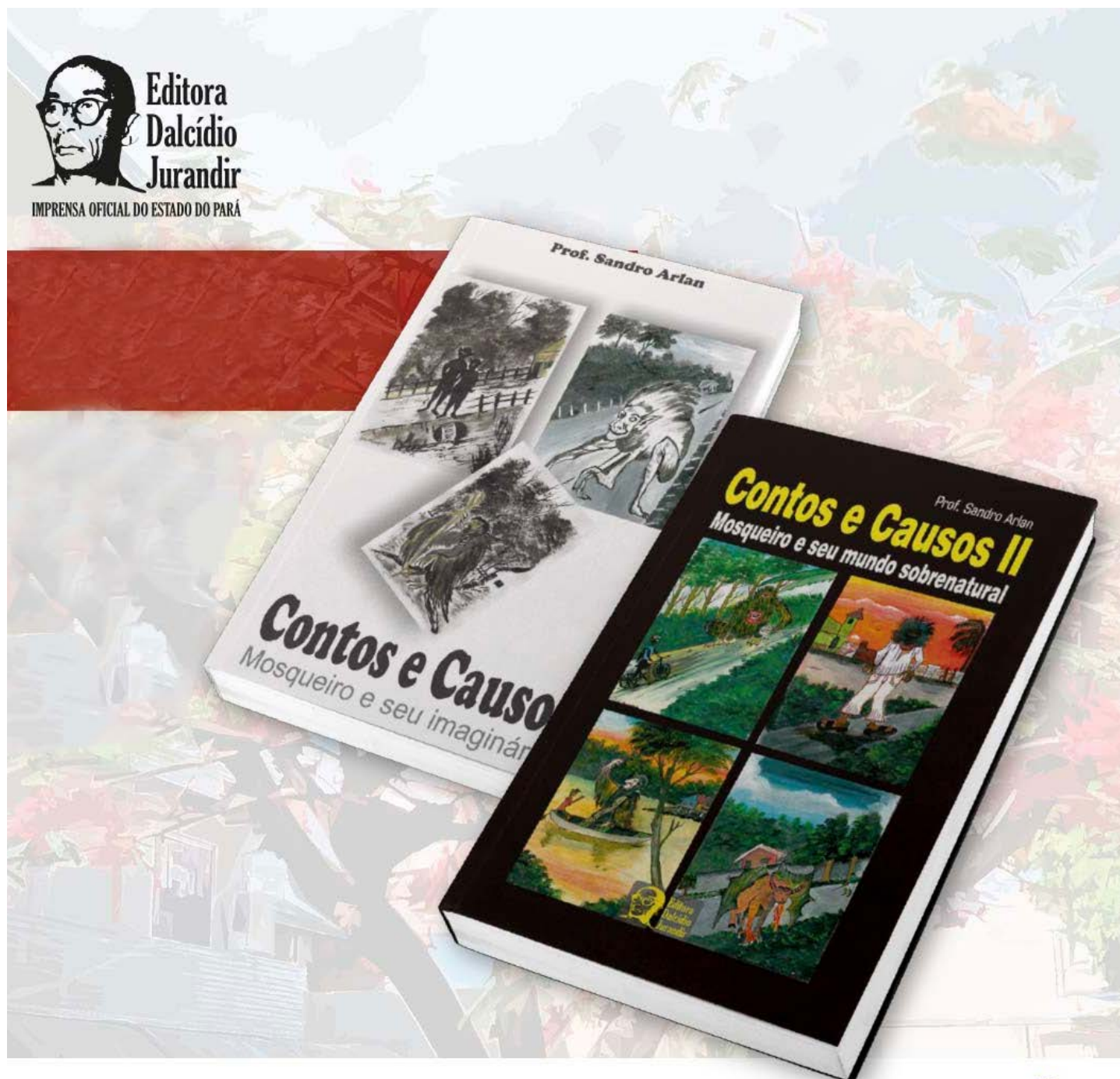
EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 6
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE	- PÁG. 7
SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS	- PÁG. 7



Editora
Dalcídio
Jurandir

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



www.ioepa.com.br



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 91 99271-2328
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 100,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES

suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva Da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Francisco Nélio Aguiar da Silva
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Odimar Wanderley Salomão
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Marcos André Mendes Azevedo Cantuária Nobre
Tel.: (91) 3239-6477 / 6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 / 98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Washington Costa de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Renê de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mello
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Sipriano Ferraz Santos Junior
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Hilton Alves De Aguiar
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral:
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARÁ S.A. - CAAP

Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTEPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Lázaro César da Silva Lima Junior
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembé
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Manoel Carlos Antunes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4.762, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Ativa o 52º Batalhão de Polícia Militar (52º BPM), com sede no município de Altamira e altera e revoga dispositivos do Decreto Estadual nº 1.017, de 04 de abril de 2014, que ativa, denomina, determina a circunscrição, transforma, extingue e renenumera órgãos de execução na estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, VII e X, da Constituição Estadual e pelos art. 54 e art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 7 de fevereiro do 2006, e

Considerando a necessidade de conferir maior eficiência às ações de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, bem como aprimorar a segurança pública no Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica ativado, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Pará, o 52º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de Altamira, subordinado ao Comando de Policiamento Regional VIII (CPR- VIII).

Art. 2º O Decreto Estadual nº 1.017, de 4 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.....

.....

XLIV - 52º Batalhão de Polícia Militar (52º BPM), com sede no município de Altamira, subordinado ao Comando de Policiamento Regional VIII (CPR VIII).

Art. 3º O 52º Batalhão de Polícia Militar será responsável pela execução de policiamento rural no âmbito da circunscrição territorial do Comando de Policiamento Regional VIII.

Art. 4º O Anexo II do Decreto Estadual nº 1.017, de 2014, passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Ficam revogados os arts. 14, 15 e 16 do Decreto Estadual nº 1.017, de 2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de junho de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
(ANEXO II DO DECRETO ESTADUAL Nº 1.017, DE 2014)
CIRCUNSCRIÇÕES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DE POLÍCIA OSTENSIVA

OPM/SEDE	CIRCUNSCRIÇÃO
1º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC-I)	Belém, Bairros: Pedreira, Marco, Sacramento, Telégrafo e Barreiro.
2º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC-I)	Belém, Bairros: Campina, Cidade Velha, Reduto, Umarizal, Nazaré, Batista Campos, São Brás e Fátima.
3º Batalhão de Polícia Militar (Santarém/CPR-I)	Santarém, Bairros: Maracanã 1, Maracanã, Nova Vitória, Bela Vista do Juá, Buruti, Elcione Barbalho, Santarenzinho, São Cristovão, Conquista, Alvorada, Amparo, Residencial Salvação, Salé, Liberdade, Mapiroi, Caranazal, Aparecida, Esperança, Aeroporto Velho, Jardim Santarém, Santíssimo, Santa Clara, Prainha, Centro, Aldeia, Fátima, Laguinho. Distrito de Alter do Chão, Curuai e Vila Socorro.
4º Batalhão de Polícia Militar (Marabá/ CPR-II)	Marabá, Núcleos de Marabá: Nova Marabá, São Félix e Morada Nova, Zona Rural de Marabá: Distrito de Murumuru, Distrito da Vila Sororó e Vila Itainópolis. Municípios de São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Palestina do Pará, Brejo Grande do Araguaia, Nova Ipixuna, Vila Novo Paraíso e Piçarra.
5º Batalhão de Polícia Militar (Castanhal/ CPR-III)	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangaipi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta e Terra Alta.
6º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua/ CPRM)	Ananindeua, Bairros: Atalaia, Jaderlândia, Cidade Nova, Guajará, Levilândia, 40 Horas, Jibóia Branca, Icuí-Laranjeiras, Coqueiro, Coqueiro Ananindeua e Icuí-Guajará.
7º Batalhão de Polícia Militar (Redenção/ CPR-V)	Redenção, Pau D'Arco e Cumaru do Norte.
8º Batalhão de Polícia Militar (Soure/CPR-XI)	Soure, Cachoeira do Arari, Salvaterra e Santa Cruz do Arari.
9º Batalhão de Polícia Militar (Breves/ CPR-XII)	Breves, Anajás, Bagre, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço e São Sebastião da Boa Vista.
10º Batalhão de Polícia Militar (Belém/ CPC-II)	Belém (Distrito de Icoaraci), Bairros: Agulha, Campina de Icoaraci, Cruzeiro, Paracuri, Ponta Grossa, Ilha de Cotijuba, Águas Negras, Maracacuera, Tenoné e Parque Guajará.

11º Batalhão de Polícia Militar (Capanema/ CPR-VII)	Capanema, Cachoeira do Pirá, Bonito, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru e Santa Luzia.
12º Batalhão de Polícia Militar (Santa Isabel/ CPR-III)	Santa Isabel do Pará, Santo Antônio do Tauá e Bujaru.
13º Batalhão de Polícia Militar (Tucuruí/ CPR-IV)	Tucuruí e Breu Branco.
14º Batalhão de Polícia Militar (Barcarena/ CPR-IX)	Barcarena.
15º Batalhão de Polícia Militar (Itaituba/ CPR-X)	Itaituba, Aveiro, Jacareacanga e Trairão.
16º Batalhão de Polícia Militar (Altamira/ CPR-VIII)	Altamira, Brasil Novo, Porto de Moz, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu
17º Batalhão de Polícia Militar (Xinguara/ CPR-XIII)	Xinguara, Água Azul do Norte, Sapucaia, Bannach e Rio Maria.
18º Batalhão de Polícia Militar (Monte Alegre/CPR-I)	Monte Alegre e Prainha.
19º Batalhão de Polícia Militar (Paragominas/CPR-VI)	Paragominas, Aurora do Pará, Ipixuna, Mãe do Rio.
20º Batalhão de Polícia Militar (Belém/ CPC-I)	Belém, Bairros: Condor, Cremação, Jurunas.
21º Batalhão de Polícia Militar (Marituba/ CPRM)	Marituba.
22º Batalhão de Polícia Militar (Conceição do Araguaia/CPR-V)	Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.
23º Batalhão de Polícia Militar (Parauapebas/CPR-XIV)	Parauapebas, Canaã dos Carajás e Curionópolis.
24º Batalhão de Polícia Militar (Belém/ CPC-II)	Belém, Bairros: Cabanagem, Bengui, Una, Mangueirão, Pratinha, Tapanã, São Clemente, Parque Verde e Coqueiro.
25º Batalhão de Polícia Militar (Belém/ CPC-II)	Belém; Distrito de Mosqueiro.
26º Batalhão de Polícia Militar (Belém/ CPC-II)	Belém; Distrito de Outeiro.
27º Batalhão de Polícia Militar (Belém/ CPC-I)	Belém, Bairros: Val-de-Cans, Castanheira, Marambaia, Curio-Utinga, Souza, Maracangalha e Miramar.
28º Batalhão de Polícia Militar (Belém/ CPC-I)	Toda a área do Comando de Policiamento da Capital I (CPC-I).
29º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua/ CPRM)	Ananindeua, Bairros: Paar, Curuçambá, Distrito Industrial, Heliolanda, Ilha João Pilatos e Maguari.
30º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua/ CPRM)	Ananindeua, Bairros: Guanabara, Águas Lindas, Julia Seffer, Águas Brancas, Aurá, Pato Macho e Santana do Aurá.
31º Batalhão de Polícia Militar (Abaetetuba/ CPR-IX)	Abaetetuba e Igarapé-Miri.
32º Batalhão de Polícia Militar (Cametá/ CPR-IX)	Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru e Mocajuba.
33º Batalhão de Polícia Militar (Bragança/ CPR-VII)	Bragança e Tracuateua.
34º Batalhão de Polícia Militar (Marabá/ CPR-II)	Marabá, Núcleos de Marabá: Cidade Nova; Zona Rural de Marabá: Brejo do Meio, Vila Santa Fé, Vila Trindade, Vila União, Vila Capristano de Abreu e Vila Josinópolis.
35º Batalhão de Polícia Militar (Santarém/CPR-I)	Santarém, Bairros de Santarém: Jutai, Urumari, Maicá, Pérola do Maicá, Vigia, Jaderlândia, Mararú, Urumanduba, Comunidade do Diamantino, Comunidade Cristo Rei, Estrada Nova, Perema, Jacamim, Livramento, Área verde, São José Operário, Uruará, Santana, Interventoria, Diamantino, Floresta, São Francisco, Santo André, Matinha, Nova República, Vitória Régia, Bela Vista, Cambuquira, Ipanema, Saubal, Cipoal, São José, Tabocal, Cedro, Boa Esperança e Vila do Pacoval. Municípios de Belterra e Mojuí dos Campos;
36º Batalhão de Polícia Militar (São Félix do Xingu/CPR-XIII)	São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte e Tucumã.
37º Batalhão de Polícia Militar (37º BPM - Belém/CPC-I)	Belém, Bairros: Guamá, Terra-Firme, Canudos e Universitário.
38º Batalhão de Polícia Militar (38º BPM - Belém/CPC-II)	Toda a área do Comando de Policiamento da Capital II (CPC - II).
39º Batalhão de Polícia Militar (39º BPM - Benevides/CPRM)	Benevides e Santa Bárbara.
40º Batalhão de Polícia Militar (40º BPM - Canaã dos Carajás/ CPR-XIV)	A ser ativado.
41º Batalhão de Polícia Militar (41º BPM - Oriximiná/CPR-I)	Oriximiná, Faro e Terra Santa.
42º Batalhão de Polícia Militar (42º BPM - São Miguel do Guamá/ CPR-III)	São Miguel do Guamá, Irituia e Santa Maria do Pará.

43º Batalhão de Polícia Militar (43º BPM - Ananindeua/CPRM)	Toda a área do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM).
44º Batalhão de Polícia Militar (44º BPM - Salinópolis/CPR-VII)	Salinópolis, Santarém Novo e São João de Pirabas.
45º Batalhão de Polícia Militar (45º BPM - Tailândia/CPR-IV)	Tailândia.
46º Batalhão de Polícia Militar (46º BPM - Novo Progresso/CPR-X)	Novo Progresso e Comunidade Castelo dos Sonhos - Altamira.
47º Batalhão de Polícia Militar (47º BPM - Moju/CPR-IX)	Moju.
48º Batalhão de Polícia Militar (48º BPM - Tomé Açu/CPR-III)	Tomé-Açu e Concórdia do Pará.
49º Batalhão de Polícia Militar (49º BPM - Uruará/CPR-VIII)	Uruará e Mediciândia.
50º Batalhão de Polícia Militar (50º BPM - Jacundá/CPR-IV)	Jacundá e Goianésia do Pará.
51º Batalhão de Polícia Militar (51º BPM - Dom Eliseu/CPR-VI)	Dom Eliseu e Ulianópolis.
52º Batalhão de Polícia Militar (52º BPM - Altamira/CPR-VIII)	Toda a área do CPR VIII.
Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE/CME)	Em todo o território do Estado.
Regimento de Polícia Montada (RPMON/CME)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de ROTAM (ROTAM/CME)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de Ação com Cães (BAC/CME)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE/CME)	Em todo o território do Estado.
1º Batalhão de Missões Especiais (1º BME/CME)	MARABÁ, Toda área do CPR II - Marabá, CPR IV - Tucuruí; e CPR XIV - Parauapebas, podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
2º Batalhão de Missões Especiais (2º BME/CME)	SANTARÉM, Toda área do CPR I - Santarém, podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
3º Batalhão de Missões Especiais (3º BME/CME)	CASTANHAL, Toda área do CPR III - Castanhal e CPR VII - Capanema, podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
Batalhão Especial Penitenciário/Prisional (BEP/CME)	Em todo o território do Estado.
Grupamento Aéreo de Polícia Militar (Belém)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de Polícia Ambiental (BPA/CPA)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de Polícia Militar Rodoviária (BPRV/CPE)	Em todo o território do Estado
Batalhão de Policiamento Escolar (BPOE/CPE)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de Polícia de Guardas (BPGUARDA/CPE)	Capital e Região Metropolitana de Belém.
Batalhão de Polícia de Eventos (BPE/CPE)	Capital e Região Metropolitana de Belém.
Batalhão de Polícia Turística (BpTUR/CPE)	Capital e Região Metropolitana de Belém.
1º Batalhão de Polícia Rural (1ºBPR/CPE)	MARABÁ, Toda área do CPR II - Marabá, CPR V - Redenção e CPR XIII - São Félix do Xingu, podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
2º Batalhão de Polícia Rural (2ºBPR/CPE)	CASTANHAL, Toda área do CPR III - Castanhal, CPR VI - Paragominas e CPR VII - Capanema, podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
1ª Companhia Independente de Polícia Militar (Jacareacanga/CPR-X)	A ser ativada.
2ª Companhia Independente de Polícia Militar (Mocajuba/CPR-IX)	A ser ativada.
3ª Companhia Independente de Polícia Militar (Vigia/CPR-III)	Vigia de Nazaré, Colares e São Caetano de Odivelas.
4ª Companhia Independente de Polícia Militar (Acará/CPR-IX)	A ser ativada.
5ª Companhia Independente de Polícia Militar (Baião/CPR-IX)	A ser ativada.
10ª Companhia Independente de Polícia Militar (Capitão Poço/CPR-VII)	Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém e Nova Esperança do Piní.
11ª Companhia Independente de Polícia Militar (Rondon do Pará/CPR-II)	Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins.
15ª Companhia Independente de Polícia Militar (Augusto Corrêa/CPR-VII)	Augusto Corrêa.
16ª Companhia Independente de Polícia Militar (Anapu/CPR-VIII)	Anapu.

17ª Companhia Independente de Polícia Militar (Rurópolis/CPR-X)	Rurópolis e Placas.
19ª Companhia Independente de Polícia Militar (Viseu/CPR-VII)	Viseu.
20ª Companhia Independente de Polícia Militar (Muaná/CPR-XI)	Muaná e Ponta de Pedras.
22ª Companhia Independente de Polícia Militar (Portel/CPR-XII)	Portel.
23ª Companhia Independente de Polícia Militar (Novo Repartimento/CPR-IV)	Novo Repartimento e Pacajá.
24ª Companhia Independente de Polícia Militar (Itupiranga/CPR-II)	Itupiranga.
25ª Companhia Independente de Polícia Militar (Eldorado dos Carajás/ CPR-XIV)	Eldorado dos Carajás.
26ª Companhia Independente de Polícia Militar (Alenquer/CPR-I)	Alenquer.
27ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira (Almeirim/CPR-I)	Almeirim.
28ª Companhia Independente de Polícia Militar (Juruti/CPR-I)	Juruti.
29ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira (Óbidos/ CPR-I)	Óbidos e Curuá.
30ª Companhia Independente de Polícia Militar (Santana do Araguaia/CPR-V)	Santana do Araguaia.
31ª Companhia Independente de Polícia Militar (Ourilândia do Norte/CPR-XIII)	A ser ativada.
32ª Companhia Independente de Polícia Militar (Afuá/CPR-XII)	Afuá.
Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial - CIEPAS (Belém/CPE)	Belém.
Companhia de Polícia Turística CIPTUR/CPE	Santarém: a ser ativada.
Companhia Independente de Polícia Fluvial (CIPFlu/CPA)	Em todo o território do Estado.
1ª Companhia Independente de Missões Especiais (1ª CIME/CME)	ITAITUBA, Toda área do CPR X - Itaituba, podendo ser empregado em outras regiões, caso haja necessidade de serviço.
2ª Companhia Independente de Missões Especiais (2ª CIME/CME)	REDEÇÃO, Toda área do CPR V - Redenção e CPR XIII - São Félix do Xingu, podendo ser empregado em outras regiões, caso haja necessidade de serviço.
3ª Companhia Independente de Missões Especiais (3ª CIME/CME)	PARAGOMINAS, Toda área do CPR VI - Paragominas, podendo ser empregado em outras regiões, caso haja necessidade de serviço.
4ª Companhia Independente de Missões Especiais (4ª CIME/CME)	ALTAMIRA, Toda área do CPR VIII - Altamira, podendo ser empregado em outras regiões, caso haja necessidade de serviço.
1ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (1ª CIPAMB/CPA)	Santarém.
2ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (2ª CIPAMB/CPA)	São Félix do Xingu: a ser ativada.
3ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (3ª CIPAMB/CPA)	Parauapebas: a ser ativada.
4ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (4ª CIPAMB/CPA)	Paragominas: a ser ativada.

Protocolo: 1213991
DECRETO Nº 4759, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 87.685.795,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 87.685.795,85 (Oitenta e sete milhões seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEOP	01500000001	444042	1.749.883,96
071012645114897645 - SEOP	01754000030	449051	36.474.212,64
151011339215128421 - SECULT	01500000001	334041	270.000,00
161011236115118904 - SEDUC	61500100102	339039	134.450,44
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449051	940.309,25
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449092	316.161,06
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339140	193.072,32

362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	500.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	500.000,00
401010618115107559 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	449052	116.440,00
552012312615082251 - PRODEPA	01501000061	339040	199.918,36
562012133112978312 - ITERPA	02500000001	339049	20.000,00
572012884600009010 - EMATER	01501000061	319091	25.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	150.000,00
901011030215072324 - FES	026000000049	339039	16.500,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	12.015,55
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	46.056.934,57
901011030315072326 - FES	026000000049	339039	10.897,70
		TOTAL	87.685.795,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEOP	01754000030	449051	1.613.462,96
071011751214897568 - SEOP	01754000030	449051	11.832.263,53
071011751214897733 - SEOP	01754000030	449051	23.028.486,15
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339039	134.450,44
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	1.749.883,96
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339037	193.072,32
401010612212978338 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	449052	10.000,00
401010612815108833 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	449052	10.000,00
401010618115108266 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	449052	10.000,00
401010618115108267 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	449052	10.000,00
401010618115108837 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	449052	10.000,00
401010618115108839 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	449052	10.000,00
401010618315108840 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	449052	10.000,00
401010630315108277 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	449052	10.000,00
401010642215002262 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	449052	6.440,00
401010642215002264 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	449052	10.000,00
401010642215008212 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	449052	10.000,00
401010654215272350 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	449052	10.000,00
552012357214902226 - PRODEPA	01501000061	339014	100.000,00
552012357214902226 - PRODEPA	01501000061	339047	80.000,00
552012357214907713 - PRODEPA	01501000061	339014	19.918,36
562012112212978339 - ITERPA	02500000001	339047	20.000,00
572012060615282256 - EMATER	01501000061	339093	25.000,00
901011012212974668 - FES	01500100203	339030	800.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339039	12.015,55
901011030215078288 - FES	01500100203	339030	39.105.226,56
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	6.151.708,01
901011030215078309 - FES	026000000049	339039	27.397,70
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	420.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319013	2.256.470,31
TOTAL			87.685.795,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JUNHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4760, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 15.585.844,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.585.844,54 (Quinze milhões quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	02700000006	449051	336.648,31
901011030115078874 - FES	026000000049	339030	159.375,00
901011030215078288 - FES	026000000049	335043	1.326.000,00
901011030215078288 - FES	026000000049	339030	120.283,43
901011030215078288 - FES	026000000049	339039	8.509.872,56
901011030215078309 - FES	026000000049	339039	3.626.120,89
901011030315072326 - FES	026000000049	339030	607.550,78
901011030315072326 - FES	026000000049	339039	803.238,18
901011030315072326 - FES	026000000049	339091	96.755,39
TOTAL			15.585.844,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JUNHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1213989

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 187, DE 25 DE JUNHO DE 2025						
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4623 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2025.						
RESOLVE:						
I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.						
II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.						
Registre-se, publique-se e cumpra-se.						
HANA GHASSAN TUMA						
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO						
ANEXO A PORTARIA Nº 187, DE 25 DE JUNHO DE 2025						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2025				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
DESPESA CORRENTE		0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500100203	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00
DEFESA SOCIAL						
CPC						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
INVESTIMENTOS	02706311068	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
DESENVOLTIME SÓCIO-ECONÔM						
CEASA						
DESPESA CORRENTE		0,00	187.732,10	0,00	0,00	187.732,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	187.732,10	0,00	0,00	187.732,10
INFRA-ESTRUTU E TRANSPORTE						
COHAB						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
INVESTIMENTOS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEOP	01500000001	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
CPH						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	2.280.054,28	0,00	0,00	2.280.054,28
INVESTIMENTOS	01754000030	0,00	2.280.054,28	0,00	0,00	2.280.054,28
SEOP						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	42.855.912,37	0,00	0,00	42.855.912,37
INVESTIMENTOS	01500000001	0,00	42.855.912,37	0,00	0,00	42.855.912,37
	01754000030	0,00	1.844.215,38	0,00	0,00	1.844.215,38
	02754000030	0,00	36.474.212,64	0,00	0,00	36.474.212,64
		0,00	4.537.484,35	0,00	0,00	4.537.484,35
POLÍTICA SOCIO-CULTUR						
FCG						
DESPESA CORRENTE		0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

FCP	01500000001	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
SEDUC	01500000001	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	5.462.638,54	0,00	0,00	5.462.638,54
INVESTIMENTOS		0,00	5.462.638,54	0,00	0,00	5.462.638,54
SEEL	01500100102	0,00	5.462.638,54	0,00	0,00	5.462.638,54
DESPESA CORRENTE		0,00	485.972,40	0,00	0,00	485.972,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	485.972,40	0,00	0,00	485.972,40
DESPESAS DE CAPITAL	01500000001	0,00	485.972,40	0,00	0,00	485.972,40
INVESTIMENTOS		0,00	396.974,53	0,00	0,00	396.974,53
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO	01500000001	0,00	396.974,53	0,00	0,00	396.974,53
Fundação ParáPaz		0,00	1.323.244,88	0,00	0,00	1.323.244,88
DESPESA CORRENTE		0,00	1.323.244,88	0,00	0,00	1.323.244,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.323.244,88	0,00	0,00	1.323.244,88
SEAC	01500000001	0,00	1.323.244,88	0,00	0,00	1.323.244,88
DESPESA CORRENTE		0,00	1.452.705,00	0,00	0,00	1.452.705,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.452.705,00	0,00	0,00	1.452.705,00
	01500000001	0,00	1.452.705,00	0,00	0,00	1.452.705,00
TOTAL		0,00	66.545.234,10	0,00	0,00	66.545.234,10

ANEXO A PORTARIA Nº 187, DE 25 DE JUNHO DE 2025						
PROGRAMA / ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
Cultura, Esporte e Lazer		0,00	796.974,53	0,00	0,00	796.974,53
FCP		0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
SEEL	01500000001	0,00	496.974,53	0,00	0,00	496.974,53
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	42.745.030,32	0,00	0,00	42.745.030,32
COHAB		0,00	187.732,10	0,00	0,00	187.732,10
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEOP		0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
SEOP	01500000001	0,00	1.133.333,33	0,00	0,00	1.133.333,33
	01754000030	0,00	36.474.212,64	0,00	0,00	36.474.212,64
	02754000030	0,00	4.537.484,35	0,00	0,00	4.537.484,35
Economia Sustentável		0,00	187.732,10	0,00	0,00	187.732,10
CEASA	01500000001	0,00	187.732,10	0,00	0,00	187.732,10
Educação Básica e Profissional		0,00	6.462.638,54	0,00	0,00	6.462.638,54
FCG		0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SEDUC	01500100102	0,00	5.462.638,54	0,00	0,00	5.462.638,54
Governança		0,00	710.882,05	0,00	0,00	710.882,05
Pública		0,00	710.882,05	0,00	0,00	710.882,05
SEOP	01500000001	0,00	2.280.054,28	0,00	0,00	2.280.054,28
Infraestrutura e Logística		0,00	2.280.054,28	0,00	0,00	2.280.054,28
CPH	01754000030	0,00	3.161.922,28	0,00	0,00	3.161.922,28
Manutenção da Gestão		0,00	1.323.244,88	0,00	0,00	1.323.244,88
PARÁPAZ	01500000001	0,00	1.452.705,00	0,00	0,00	1.452.705,00
SEAC	01500000001	0,00	385.972,40	0,00	0,00	385.972,40
SEEL	01500000001	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00
Saúde		0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00
FES	01500100203	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Segurança Pública e Defesa Soc		0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
CPC	02706311068	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL		0,00	66.545.234,10	0,00	0,00	66.545.234,10

ANEXO A PORTARIA Nº 187, DE 25 DE JUNHO DE 2025					
FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	7.590.844,29	0,00	0,00	7.590.844,29
01500100102 - EDUCAÇÃO - REC. ORD.	0,00	5.462.638,54	0,00	0,00	5.462.638,54
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00
01754000030 - OP.CRÉDITO INTERNA	0,00	38.754.266,92	0,00	0,00	38.754.266,92
02706311068 - RecTEU-IND	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
02754000030 - OP.CRÉDITO INTERNA	0,00	4.537.484,35	0,00	0,00	4.537.484,35
TOTAL	0,00	66.545.234,10	0,00	0,00	66.545.234,10

Protocolo: 1213986

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

Edital de Chamada à Consulta Livre Prévia Informada sobre o Sistema Jurisdicional de REDD do Pará:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de chamamento às Comunidades Quilombolas da Região do Baixo Amazonas, municípios de Alenquer e Óbidos para participação na Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) sobre o Sistema Jurisdicional de REDD+ do Estado do Pará, que acontecerá nos dias 1. 2, 3 e 4 de julho de 2025, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), Av. Pref. Nelson Souza – Óbidos - PA.

1. Objetivo:

Convidar as Comunidades Quilombolas Regional do Baixo Amazonas, a participarem de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) sobre o Sistema Jurisdicional de REDD+ do Estado do Pará, promovendo o fortalecimento de suas culturas, direitos e conhecimentos tradicionais.

2. Quem pode participar:

Comunidades Quilombolas da Regional do Baixo Amazonas residentes nas comunidades descritas a seguir e que se identifiquem com as características descritas acima.

Comunidades Quilombolas da Regional do Baixo Amazonas,

municípios de Alenquer e Óbidos:

Comunidade Quilombola Arapucu

Comunidade Quilombola Peruana

Comunidade Quilombola Pataú do Umirizal

Comunidade Quilombola Muratubinha

Comunidade Quilombola Mondongo de Cima

Comunidade Quilombola Mondongo de Baixo

Comunidade Quilombola Igarapé Açú dos Lopes

Comunidade Quilombola Castanhanduba

Comunidade Quilombola ApuíComunidade Quilombola Cuecê

Comunidade Quilombola Silêncio

Comunidade Quilombola Matá

Comunidade Quilombola São José

Comunidade Quilombola Pataú do São José

Comunidade Quilombola Centrinho

Comunidade Quilombola Serra

Comunidade Quilombola Pataú do Castanhanduba

Comunidade Quilombola Ponte Grande

3. Como participar:

Interessados devem comparecer ao local do evento nos dias e horários informados munidos dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação Oficial
- Comprovante ou declaração residência
- Breve descrição de sua comunidade ou tradição

4.Participação:

O direito ao voto sobre os Objetos de Consulta, contemplará somente os participantes pertencentes ao segmento consultado e que seja natural do território atrelado à Regional sob consulta.

5.Outras informações:

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (91)3184-9216 ou pelo e-mail: sagrhsemaspa@gmail.com

Contamos com a sua participação para fortalecer nossas tradições e culturas!

Atenciosamente,

Raul Protázio Romão

Secretário de estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará

Protocolo: 1213987

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 172 DE 16 DE JUNHO 2025 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE Nº 36.205 de 22/04/2025; CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA SEMAS/SEIRDH Nº 729/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025, publicada no DOE Nº 36.173 DE 26/03/2025; CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2781376;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o sr. JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA CONCEIÇÃO, na condição de colaborador eventual, responsável pela condução do veículo institucional, a sair da cidade de Belém para Aurora do Pará/PA, no período de 23 a 28/06/2025, a fim de viabilizar a participação da SEIRDH na Oficina do REED+ (Sistema Estadual de Redução das Emissões de gases de efeito estufa), a ser realizada dos dias 24 a 28/06/2025.

II - CONCEDER, a título de ressarcimento, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (Três) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 864,75 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDILZA JOANA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, em exercício.

PORTARIA Nº 157 DE 23 DE JUNHO 2025 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE Nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2777361;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a sr. JOÃO PAULO BARBOSA, na condição de colaborador eventual, sair da cidade de Castanhal/Belém/Castanhal, no período de 26 a 28/06/2025, a fim de participar da 5ª Conferência Estadual de Direitos da Pessoa LGBTQIA+, a ser realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2025, por este órgão.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 617,68 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos);

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem. DÊ-SE CIÊNCIA,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDILZA JOANA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, em exercício.

PORTARIA Nº 153 DE 17 DE JUNHO 2025 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE Nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2801410;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a sr. JOÃO VITOR CAVALCANTE, na condição de colaborador eventual, sair da cidade de Marabá/Belém/Marabá, no período de 26 a 28/06/2025, a fim de participar da 5ª Conferência Estadual de Direitos da Pessoa LGBTQIA+, a ser realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2025, por este órgão.

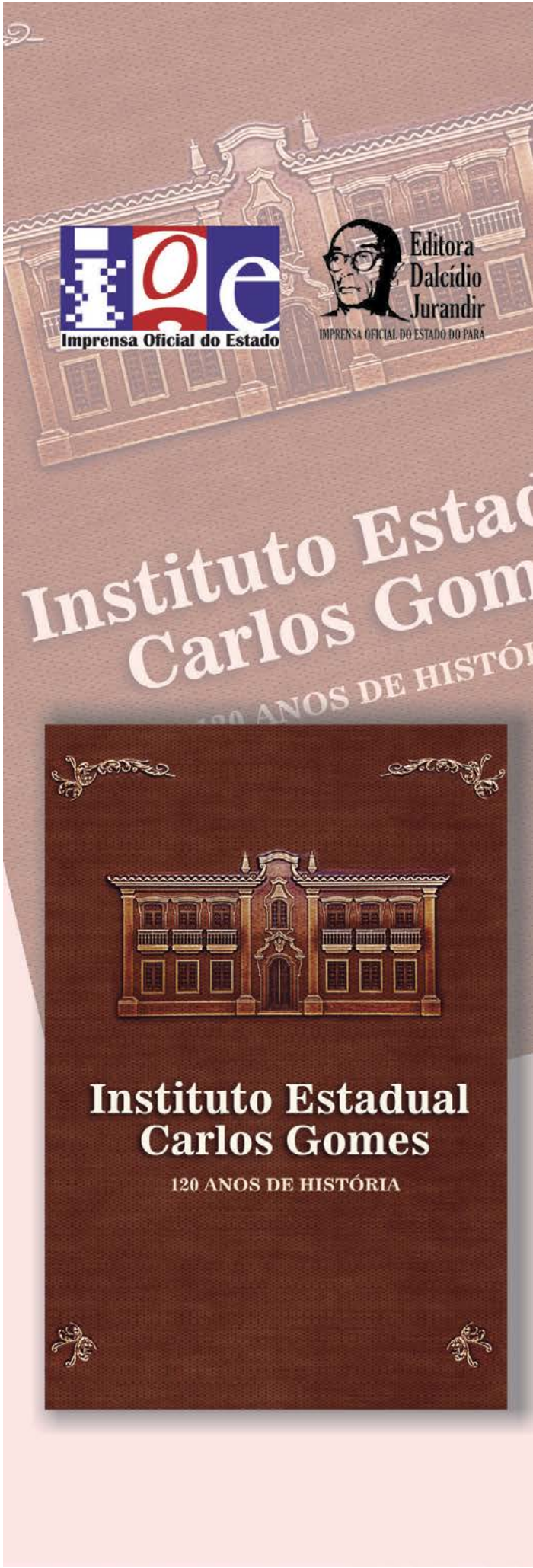
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 617,68 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos);

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDILZA JOANA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, em exercício.

Protocolo: 1213988



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE